



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME Nº 26.452.257/0001-78
REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de dezembro de 2023 às 15h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 26.452.257/0001-78 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.
3. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, atual razão social da RUN INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** encerramento da oferta da 1ª série de cotas da classe Sênior, sem êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 2ª série de cotas da classe Sênior de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
6. **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** encerramento da oferta da 1ª série de cotas da classe Sênior, sem êxito; **(ii)** a abertura de oferta da 2ª emissão de cotas da classe Sênior de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); e **(iii)** a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.



Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (v) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023

DocuSigned by:

A392454803D14FD...

Rafael Barbieri de Andrade
Presidente

DocuSigned by:

F27A0692F09A426...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

1B946026BB20441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:

A392454803D14FD...

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., atual razão social da
RUN INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora



ANEXO II
SUPLEMENTO DA EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SÊNIOR DO FUNDO
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Quantidade Mínima das Cotas	1.000 (mil cotas)
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Quantidade Máxima das Cotas	20.000 (vinte mil cotas)
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cotas)
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	Data do primeiro aporte.
Data de Encerramento	De acordo com o prazo estipulado pela regulamentação vigente (Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022).
Prazo de Duração	36 meses.
Público Alvo	Investidores conforme o Regulamento do Fundo.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	CDI + 5% a.a. (cinco por cento ao ano).
Custo de distribuição	Não aplicável.
Período de Carência desta Classe de Cotas	18 (dezoito) meses.
Procedimento de Distribuição	As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	18 (dezoito) PMTs mensais e consecutivas, a partir do 19º mês
Resgate de Cotas	No 36º mês.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora